



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



LEI Nº 375 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.962

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara Municipal de cretou e ele promulgá a seguinte lei.

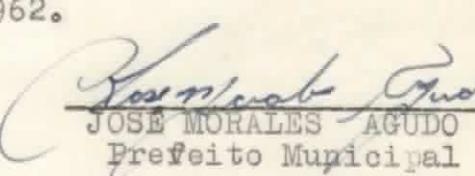
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoira Municipal, um crédito especial de Cr\$ 249 200,00(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para atender ao pagamento de despesas com a construção do recanto e Parque Infantil.

PARAGRAGO UNICO- A importância que não for gasta este ano, passará para o próximo exercício.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes de um auxílio financeiro de Cr\$ 249 200,00(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DIZENTOS CRUZEIROS), do Governo do Estado de São Paulo.

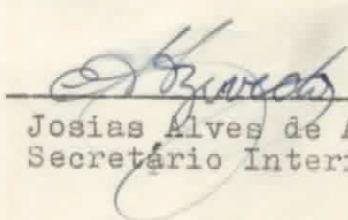
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de dezembro de 1.962.


JOSE MORALES AGUDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.